



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

PARECER: \_\_\_\_/2021

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Complementar nº 10/2021 de iniciativa do Prefeito Municipal de Porto Feliz que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N° 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

De acordo com a justificativa que o acompanha, a presente alteração se dá nos termos do cálculo atuarial realizado com data focal em 31/12/2020, que trouxe novos parâmetros para a amortização o déficit atuarial do Instituto de Previdência municipal e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Com base no estudo citado, a alteração pretendida define novos valores mensais a serem aportados pelo Ente Federativo e, ainda, a adequação da alíquota da contribuição patronal devida e visando a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Analizando a propositura, bem como os documentos colacionados encaminhados a esta Comissão, nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com a Legislação vigente, assim **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

**Isto Posto**, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

Cássio Rodrigues Batista

Relator

Paulo Adriano Benedetti  
Membro

Ciro Valdez dos Santos  
Presidente